



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

C.N.P.J. Nº 45.132.719/0001-14

Praça da Bandeira nº 69 - Centro - CEP 15.730-000

E-Mail: executivomarinopolis@yahoo.com.br

Telefone - (17) 3695-1101 - Fax (17) 3695-1101

Projeto de Lei nº 15 – De 14 de Agosto de 2019

“Dispõe sobre suplementação de dotação no orçamento vigente e dá outras providências”.

JOAQUIM VIEIRA PERES, Prefeito Municipal de Marinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Artigo 1º - Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de Marinópolis, autorizada a suplementar a seguinte dotação orçamentária, para construção de ponte em concreto armado na estrada MNO-174, Córrego do Boi, em atendimento ao Termo de Convênio CMil-25/630/19, firmado com a Defesa Civil, conforme segue:

02 09	ESTRADAS MUNICIPAIS
02 09 01	SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM
26	Transporte
26 782	Transporte Rodoviário
26 782 0112	Conservação de Estradas
26 782 0112 1021 0000	Obras de Infra Estrutura

4.4.90.51.00 **Obras e Instalações.....R\$ 263.429,45**

Artigo 2º - O crédito suplementar na forma do artigo 1º será coberto por excesso de arrecadação proveniente de convênio com Casa Militar – Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil no valor de R\$ 250.257,96 (duzentos e cinquenta mil, duzentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos) e a contrapartida através excesso de arrecadação ocorrida no Orçamento vigente no valor de R\$ 13.171,49 (treze mil, cento e setenta e um reais e quarenta e nove centavos).

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Marinópolis-SP.

Em 14 de Agosto de 2019

JOAQUIM VIEIRA PERES
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS**

Praça da Bandeira 69

45132719/0001-14

Exercício: 2019

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: AGOSTO)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

Descrição	Valor
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	7.471.087,79
II - (-)Receitas provenientes de convênios	145.316,02
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	7.325.771,77
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	7.384.961,15
V - (-)Receitas provenientes de convênios	478.512,05
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	6.906.449,10
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	4.940.935,64
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	307.921,50
IX - Arrecadação líquida do período (VII-VIII)	4.633.014,14
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	1,06071
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	4.914.284,43
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	7.471.087,79
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	12.385.372,22
XIV - Previsão da Receita para o exercício	11.966.240,00
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	419.132,22
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	99.000,00
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))	320.132,22

José Aparecido Trevizol
Contador
CRC 1SP229732/O-0